



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 511/2005.

Ementa: *Abre crédito especial, orça a receita e fixa a despesa da Secretaria de Ação Social em Programa de Apoio Nutricional para o exercício financeiro de 2005..*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e submete a sanção do Exmo. Sr. Prefeito a seguinte lei:

Art. 1º - O Fica aberto um Crédito Especial no Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos m mil reais), destinados ao custeio de apoio nutricional da população de Abreu e Lima, vinculado a Secretaria de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária

10.306.075.1027 – Apoio Nutricional

3.3.90.32 – Material de distribuição gratuito

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 2º - O crédito especial que trata o artigo anterior, ocorrerá por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

8.0 – Secretaria de Obras e Defesa Civil

15.725.060.2048 – Custeio da iluminação Pública

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

6.0 – Secretaria de saúde

10.122.075.2096 – Instalação e manutenção do Hospital Público Municipal

3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros, pessoa física - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Total :R\$ 500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Setembro de 2005.



JOSÉ CARNEIRO DE MOURA
Presidente



HERCÍLIO DE SOUZA COSTA
1º Vice-Presidente

JOSÉ GOMES DA SILVA
2º Vice-Presidente



SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE
1º Secretário



PEDRO FERREIRA DIAS
2º Secretário